



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

18 / FEVEREIRO / 2021

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 006/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADO-PB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADO, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os Art. 67 e 74, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobrado-PB;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os vereadores abaixo, para comporem a Comissão Permanentes de Constituição, Justiça e Redação desta Egrégia Casa Legislativa por um período de 02(dois) anos, respeitada a regra de proporcionalidade partidária com assento na Câmara Municipal.

I - José Marcos Silva

II - Vitória de Oliveira Barbosa

III - Ana Carolina de Oliveira Melo

Art.2º - A comissão terá um Presidente, um Vice-Presidente e um secretário eleitos por seus membros.

Art.3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as posições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sobrado-PB

Sobrado, 18 de fevereiro de 2021.

Marlon Brand de Oliveira Brito
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 007/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADO-PB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADO, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os Art. 67 e 74, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobrado-PB;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os vereadores abaixo, para comporem a Comissão Permanentes de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos desta Egrégia Casa Legislativa por um período de 02(dois) anos, respeitada a regra de proporcionalidade partidária com assento na Câmara Municipal.

I - Manoel Ferreira Bandeira

II - José Marcos Silva

III - Edvaldo Ferreira Barbosa da Silva

Art.2º - A comissão terá um Presidente, um Vice-Presidente e um secretário eleitos por seus membros.

Art.3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as posições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sobrado-PB

Sobrado, 18 de fevereiro de 2021.



Marlon Brand de Oliveira Brito
PRESIDENTE

PORTARIA N° 008/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADO-PB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADO, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os Art. 67 e 74, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobrado-PB;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os vereadores abaixo, para comporem a Comissão Permanentes de Saúde, Educação e Cultura desta Egrégia Casa Legislativa por um período de 02(dois) anos, respeitada a regra de proporcionalidade partidária com assento na Câmara Municipal.

I - José Marcone de Matos Lima

II - João Sérgio Batista

III - Marcelo Nunes da Silva

Art.2º - A comissão terá um Presidente, um Vice-Presidente e um secretário eleitos por seus membros.

Art.3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as posições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sobrado-PB

Sobrado, 18 de fevereiro de 2021.



Marlon Brand de Oliveira Brito
PRESIDENTE

PORTARIA N° 009/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADO, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os Art. 67 e 74, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobrado-PB;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os vereadores abaixo, para comporem as Comissões Permanentes desta Egrégia Casa Legislativa por um período de 02(dois) anos, respeitada a regra de proporcionalidade partidária com assento na Câmara Municipal.

1. Comissão Constituição, Justiça e Redação:

Presidente: José Marcos Silva

Vice-Presidente: Vitória de Oliveira Barbosa

Secretária: Ana Carolina de Oliveira Melo

2. Orçamento, Finanças, Obras e Serviço Público:

Presidente: Manoel Ferreira Bandeira

Vice-Presidente: José Marcos Silva

Secretário: Edvaldo Ferreira Barbosa da Silva

3. Saúde, Educação e Cultura:

Presidente: José Marcone de Matos Lima

Vice-Presidente: João Sérgio Batista

Secretário: Marcelo Nunes da Silva

Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as posições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sobrado-PB

Sobrado, 18 de fevereiro de 2021.



Marlon Brand de Oliveira Brito
PRESIDENTE